

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

## INTRODUÇÃO

O código de ética é um compromisso para a conduta social e profissional e se destina a todos os colaboradores, associados, MEI, atletas, patrocinadores, fornecedores, prestadores de serviços, Presidente, Diretores, enfim, todos que de alguma forma atuam ou interagem na ACM Rio de Janeiro.

Este código de ética identifica várias questões profissionais e comportamentais e prevê pautas para lidar com as mesmas e que devem ser respeitadas e seguidas.

Este instrumento é um marco importante para a governança da Instituição e deve ser utilizado de forma integrada ao Estatuto, Regimento Interno e Regulamento Interno dos Associados.

Este Código de Conduta Ética legitima as políticas e normas estabelecidas pela Instituição. É um guia de conteúdo ético, a ser seguido na vida profissional.

Considerando que dificilmente um código de conduta ética abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um.

Situações conflitantes com o Código de Conduta Ética ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo análise e posicionamento a respeito do fato, levando sempre em consideração as regras de convivência e respeito ao próximo e a Instituição.

## QUAIS SÃO OS ALICERCES DA ACM Rio:

### Missão

Promover o desenvolvimento humano e estender a filosofia Cristã.

### Visão

Ser reconhecida com excelência no desenvolvimento humano pelas atividades físicas, sociais, culturais e cristãs.

### Valores

Comprometimento social e ambiental, respeito ao indivíduo, voluntariado e valor cristão.

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

## O que é a ACM Rio?

A ACM é um movimento cristão, ecumênico, voluntário e mundial a serviço de todos, mulheres e homens, jovens e idosos, e que procura compartilhar o ideal cristão de construir uma comunidade humana de justiça com amor, paz e reconciliação com plenitude para a vida e para toda criação.

## Nossa História

Em meio a Revolução Industrial no séc. XIX, surgia em 06 de junho de 1844 a Young Men's Christian Association (YMCA). Seu fundador George Williams, tinha por objetivo promover melhor qualidade de vida aos trabalhadores na Inglaterra, a partir da leitura de textos bíblicos.

## Desenvolvimento Social

A instituição desenvolve, gratuitamente, programas, projetos e serviços de assistência social, direcionados à população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é contribuir para o processo de proteção e inclusão social dessa população e proporcionar condições para desenvolvimento físico, cognitivo e socioafetivo dos beneficiários.

## PRINCÍPIOS E CONDUTAS

### Atuação da ACM Rio

Todas as práticas da ACM Rio devem pautar-se pelo princípios éticos e pelo cumprimento das normas legais e diretrizes organizacionais.

A ACM Rio, no cumprimento da sua missão, orienta seus programas e projetos pelos princípios da eficiência, economicidade e eficácia. Tem como objetivo promover ações integradas, pautadas na qualidade, definidas por critérios profissionais e técnicos, que busquem a unidade sistêmica e que reduzam custos.

### Relacionamento Institucional com público externo

A ACM Rio se compromete a manter um diálogo aberto, transparente, verdadeiro e acessível, disponibilizando, por suas lideranças e colaboradores autorizados, informações de interesse público.

A ACM Rio deve exercer sua ação de representação e influência visando alcançar objetivos de interesse da sociedade, sempre em sintonia com seus trabalhadores e com os princípios da ACM Rio.

Os integrantes da ACM Rio não poderão aceitar ou oferecer favores, empréstimos, serviços e tratamentos especiais de qualquer espécie, pagamentos indevidos ou irregulares que possam provocar danos aos cofres da ACM Rio ou mesmo configurar suborno.

A ACM é contra qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de gênero, raça ou etnia, orientação sexual, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica e deficiência, seja ela mental ou física.

### Relacionamento Institucional com público interno

A ACM Rio valoriza o seu público interno, pois reconhece que seus resultados são frutos do esforço, da criatividade, do talento, da capacidade e da dedicação das pessoas que nela trabalham. Entende-se como público interno seus colaboradores, prestadores de serviços, jovens aprendizes, MEIs e Autônomos, Presidência, Diretoria Executiva e Conselheiros.

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

## **Respeito, Assédio e Abuso de Poder**

A ACM Rio tem como compromisso oferecer um ambiente de trabalho pautado pela cordialidade, transparência e respeito mútuo, que devem ser observados pelo público interno. A ACM Rio valoriza opiniões e atitudes colaborativas, incentivando um ambiente de trabalho participativo.

Os gestores, Presidência e Diretoria Executiva, devem manter diálogo transparente e acessível a todos os colaboradores, evitando atos e atitudes constrangedoras, tais como: desqualificação, intimidação e constrangimento. A ACM Rio respeita crenças religiosas e as posições político-partidárias de seus colaboradores, porém não aceitará manifestações, no ambiente de trabalho, com o objetivo de influenciar pessoas.

A ACM Rio não aceita comportamento que possa criar ambiente de trabalho ofensivo, intimidador ou hostil, que caracterize assédio moral, sexual ou religioso. A ACM Rio reprovava quaisquer atitudes abusivas e de favorecimento indevido a pessoas ou a grupos.

A ACM Rio respeita as regras, obrigações e compromisso assumidos nos diversos programas que a Instituição desenvolve, sendo qualquer atitude que vá de encontro as essas regras, tidas como faltas gravíssimas e que serão passíveis de punição.

## **Conflito de Interesses**

A ACM Rio é contra o nepotismo nas contratações e no desenvolvimento da carreira de seus empregados. A ACM Rio tem por princípio a impessoalidade no desenvolvimento de suas ações, não permitindo que relacionamentos amorosos ou familiares possam influenciar nas atividades do outro, e a relação entre os membros, no interior da ACM, deve ser estritamente profissional, isenta de qualquer tipo de favoritismo.

O nome, a marca ou a imagem da ACM Rio só podem ser utilizados quando em benefício da Instituição e do trabalho que ela executa. Fica estabelecido que é proibido filmar ou fotografar e utilizar essas imagens para fins comerciais de qualquer natureza que não sejam autorizados previamente pela ACM Rio. Filmagens sem fins comerciais podem ser feitas, desde que respeitem e zelem pela integridade da marca ACM Rio. Qualquer divulgação de vídeo que fira, de qualquer forma, a imagem da Instituição será considerada falta grave.

A ACM Rio entende que o conflito de interesses se caracteriza quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de colaboradores, prestadores de serviços, jovens aprendizes, MEIs e autônomos, Presidência, Diretoria Executiva e Conselheiros com os da Instituição, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

A ACM Rio entende que a integridade se estabelece na conduta reta, ética e imparcial, cuja natureza das ações reflete uma imagem de honestidade, significando para isso o respeito às leis do País e às normas que regem as atividades institucionais, bem como às regras estabelecidas neste Código de Ética, no Estatuto, no Regimento Interno e no Regulamento Interno dos Associados.

## **Segurança e Saúde**

A ACM Rio tem como valor proporcionar a todos um ambiente de trabalho seguro e saudável. A Instituição cultiva e promove valores de vida saudável em seu ambiente de trabalho.

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

É proibido fumar nas dependências da ACM Rio. O uso de bebidas alcoólicas não será tolerado em qualquer ambiente da Instituição, salvo em eventos institucionais, porém com moderação.

## **Relacionamento com os associados**

Os associados são a maior razão da existência da ACM Rio que, por intermédio das suas ações e serviços prestados pela Instituição, contribui para a criação de uma ambiente favorável ao desenvolvimento humano, ao cuidado com a saúde e ao comprometimento social e ambiental. O Regulamento Interno dos Associados é o instrumento que traz regras de conduta que norteiam o relacionamento com os associados e complementam este código de ética.

## **Relacionamento com os Sindicatos Laborais**

A ACM Rio defende o processo de negociação coletiva como o instrumento mais adequado para o aprimoramento das relações trabalhistas e para a construção de relacionamentos cada vez mais dignos, colaborativos e respeitosos entre empregadores e empregados.

## **Relacionamento com os Fornecedores**

- a) A ACM Rio relaciona-se com seus fornecedores a partir de práticas legais, profissionais e eficientes, buscando excelência nos resultados;
- b) A ACM Rio valoriza práticas empresariais sustentáveis e responsáveis por parte dos seus fornecedores;
- c) A ACM Rio deve selecionar e contratar fornecedores tendo como base as necessidades da Instituição, utilizando critério de preço e qualidade;
- d) A ACM Rio deve pautar sua relação com os fornecedores pelo respeito, cordialidade e transparência, não aceitando qualquer tipo de favorecimento indevido;
- e) A ACM Rio não permite que seus integrantes participem do processo de contratação de empresas em que tenham participação societária, individual ou familiar ou onde trabalhem parentes com influência no processos de negociação.

## **Relacionamento com Instituições Parceiras**

A ACM Rio acredita que o seu relacionamento com instituições parceiras fortalece e potencializa sua atuação institucional.

Os integrantes da ACM Rio devem, no processo de construção de relacionamento com as instituições parceiras, considerar a sintonia de valores, objetivos institucionais, regras pré-estabelecidas, finalidades estratégicas e competências técnicas internas e dos parceiros;

## **Relacionamento com a Sociedade**

A ACM Rio defende, realiza e apoia ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, na melhoria da qualidade de vida, na redução das desigualdades e na promoção da cidadania. A ACM Rio atua para promover o desenvolvimento, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

A ACM Rio participa ativamente de fóruns de discussão, como parte de suas responsabilidades, contribuindo com suas posições e informações sobre as questões sociais, ambientais, educacional e social;

A ACM Rio estimula práticas de responsabilidades social por acreditar na sua eficácia como instrumento de transformação e inclusão social.

## **Uso dos bens da Instituição**

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

A ACM Rio entende que é terminantemente inapropriado e proibido obter, usar ou desviar quaisquer bens da ACM Rio, para benefício próprio ou de terceiros, assim como, remover, alterar ou destruir qualquer bem, arquivo, documentos, apresentações e etc., sem a prévia autorização dos responsáveis da Instituição.

## Senhas e Acessos

A ACM Rio determina que somente podem acessar a rede da Instituição, os colaboradores que tenham sido previamente cadastrados. Os setores são responsáveis por manter informado o Setor de TI sobre as entradas e saídas de colaboradores, com o objetivo de evitar acessos indevidos.

A senha de acesso é pessoal e intransferível.

## Redes de Acessos

A rede de computadores da ACM Rio é um recurso oferecido aos colaboradores para auxiliar nas realizações das suas atividades profissionais. O armazenamento de arquivos que não tenham relação direta com a atividade do colaborador/setor é terminantemente proibido

## Uso de mídias removíveis

A ACM Rio informa que não estão autorizados o uso de mídias removíveis, tais como pen-drive, HD externo e etc., visto que eles podem também facilitar o trâmite não autorizado de informações internas e sigilosas da Instituição.

## Utilização e Instalação de Equipamentos

A ACM Rio determina que não é permitida a utilização de equipamentos, sistemas e dispositivos tecnológicos para outros fins que não estejam autorizados pela Instituição. Não é permitido o uso de softwares que não estejam em conformidade com os padrões oficiais da instituição. Não são permitidas cópias de programas de computador instalados nas máquinas de instituição.

## Proteção de Dados e Informações Confidenciais

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), nossa Instituição se compromete a proteger e tratar com a máxima confidencialidade todas as informações pessoais e profissionais de seus funcionários, contratados, terceiros, prestadores de serviços, associados, visitantes, Day use e qualquer pessoa que utilize as instalações da Instituição.

1. **Acesso a Informações de Folha de Pagamento:** As informações contidas na folha de pagamento são consideradas confidenciais e de acesso restrito. Somente funcionários autorizados, em função de suas atividades profissionais, terão acesso a esses dados, respeitando-se os princípios de necessidade, adequação e transparência.
2. **Acesso a Informações de Funcionários e Contratados:** Dados pessoais e profissionais de funcionários, contratados, terceiros e prestadores de serviços são confidenciais. O acesso a essas informações devem ser restritas aos profissionais designados, que necessitam dessas informações para o desempenho de suas funções.
3. **Cadastro de Associados, Visitantes e Day Use:** Todos os dados pessoais e profissionais coletados no cadastro de associados, visitantes, day use e pessoas que utilizam os espaços da Instituição para atividades são confidenciais. A Instituição assegura que essas informações serão acessadas apenas por profissionais autorizados e exclusivamente para fins relacionados às atividades e programas realizados.
4. **Solicitações Externas de Informações:** Qualquer solicitação externa de informações sobre a folha de pagamento ou informações pessoais e profissionais de funcionários, contratados, terceiros, prestadores de serviços, associados, visitantes, day use e



# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

pessoas que utilizam os espaços da Instituição deve ser formalmente solicitada e estará sujeita à análise e aprovação do Administrador(a) Geral, após parecer favorável do Departamento Jurídico.

5. **Responsabilidade e Penalidades:** O acesso, a divulgação ou o uso não autorizado de informações confidenciais será considerado uma violação grave do Código de Ética e sujeitará o responsável às medidas disciplinares cabíveis, além das penalidades previstas na legislação aplicável.
6. **Compromisso com a Privacidade:** A Instituição reitera seu compromisso com a privacidade e a proteção de dados, adotando todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança das informações sob sua guarda.

## Armazenamento de Documentos da Instituição

Todos os arquivos, planilhas, trabalhos ou qualquer outro tipo de documento criado para ou pertencente à ACM Rio devem ser obrigatoriamente salvos no servidor ou na nuvem designados pela Instituição. É estritamente proibido o uso de quaisquer outros meios de armazenamento, como dispositivos pessoais ou plataformas não autorizadas, para guardar documentos institucionais. O não cumprimento desta norma será considerado uma falta grave, sujeitando o responsável às sanções cabíveis, de acordo com as políticas internas e as disposições legais aplicáveis.

## Uso Indevido de Informações Sigilosas e Senhas

As senhas de banco, informações sigilosas e informações sensíveis são de propriedade exclusiva da Instituição e não do funcionário. O acesso e uso dessas informações são estritamente para fins profissionais e no cumprimento das funções atribuídas pela Instituição. Qualquer retenção, uso indevido ou utilização dessas informações para benefício próprio, de qualquer natureza, constitui uma grave violação dos princípios de confiança, profissionalismo e ética que regem nossa Instituição. Tal comportamento é inaceitável e será tratado com o máximo rigor, podendo resultar em medidas disciplinares severas, incluindo demissão por justa causa e possíveis implicações legais.

É responsabilidade de cada funcionário garantir a proteção e confidencialidade dessas informações, utilizando-as de maneira segura e apropriada, conforme as diretrizes e políticas estabelecidas pela Instituição. Em caso de desligamento, transferência ou substituição de função, é obrigatório que o funcionário repasse todas as informações sigilosas e senhas ao Administrador(a) Geral da Instituição, que fará o recebimento e documentação formal desses dados. Este processo deve ser concluído antes da efetivação do desligamento ou mudança de função, garantindo assim a continuidade segura das operações da Instituição.

## COMITÊ DE ÉTICA

As violações a este Código de Ética estão sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico do infrator.

## Denúncia e Canais de Manifestação

Denúncias e manifestações acerca de descumprimento do Código de Ética, Estatuto, Regimento Interno e Regulamento Interno do Associado por parte de colaboradores, prestadores de serviços, jovens aprendizes, MEIs e autônomos, Presidência, Diretoria

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

Executiva e Conselheiros, bem como quaisquer informações sobre eventuais atos de desqualificação, intimidação, constrangimento, assédio moral, sexual ou religioso, devem ser feitas diretamente pelos seguintes canais:

- Membros do Comitê de Ética
- Assistentes Sociais (Setor de Desenvolvimento Social)
- Administradora Geral.

As denúncias podem ser realizadas verbalmente ou por e-mail.

A organização **incentiva que o denunciante se identifique**, ainda que solicite confidencialidade, pois isso favorece uma investigação mais completa e eficaz. Contudo, **denúncias anônimas poderão ser recebidas e investigadas**, conforme as diretrizes da ISO 37002, observando-se que:

- A denúncia anônima pode limitar a capacidade de investigação e de proteção ao denunciante;
- Mesmo nos casos anônimos, a instituição poderá adotar mecanismos para permitir comunicação complementar com o denunciante;
- Em denúncias confidenciais, a identidade do denunciante será conhecida apenas pelo recebedor e não será divulgada sem consentimento, salvo exigência legal.

Todas as denúncias serão tratadas com absoluto sigilo, seja a denúncia identificada, confidencial ou anônima. As averiguações serão conduzidas em segredo, acessíveis apenas aos membros do Comitê de Ética. A pessoa investigada poderá ter acesso ao teor da denúncia, mas **não terá acesso à identidade do denunciante**, salvo determinação legal.

**Após as averiguações, se configurado dolo, as penalidades aplicáveis são:**

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão.

Obs.: As penalidades podem ser combinadas, conforme a gravidade dos fatos apurados (ex.: advertência verbal + suspensão; advertência por escrito + suspensão; ou suspensão seguida de demissão).

A ACM incentiva comunicações responsáveis e consistentes, baseadas em fatos reais, e repudia denúncias falsas, temerárias ou motivadas por vingança.

Para assegurar transparência, equidade e segurança jurídica, a ACM adotará o seguinte procedimento padrão:

## 1. Fases do procedimento

- a) Averiguação preliminar
- b) Decisão preliminar

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

- c) Apuração
- d) Instrução
- e) Parecer e deliberação final

## Averiguação Preliminar

Sigilosa e destinada a verificar a natureza dos fatos, a existência de indícios mínimos e a competência do Comitê.

O Comitê poderá solicitar documentos, pedir esclarecimentos e definir prazos para coleta de informações.

**Prazo:** até 10 dias úteis, prorrogáveis uma vez.

**Observação:** Em situações excepcionais, devidamente justificadas — como dificuldades de agenda, necessidade de diligências adicionais ou casos que demandem maior complexidade de análise — os prazos previstos poderão ser ajustados pelo Comitê, garantindo sempre a razoabilidade e a celeridade do processo.

## Decisão Preliminar

Após análise, o Comitê poderá:

- a) Arquivar a manifestação quando não houver indícios suficientes;
- b) Abrir apuração formal quando houver indícios mínimos.

Nos casos identificados, o Requerente será informado da decisão.

## Apuração

Devem ser observados o contraditório, a ampla defesa e o sigilo.

O denunciante será o **Requerente** e o investigado, **Requerido**.

O Requerido será comunicado formalmente, devendo registrar ciência. Se houver recusa, lavra-se termo.

**Prazo de defesa:** 10 dias, com acesso aos autos mediante solicitação formal.

## Instrução

O Comitê poderá realizar audiências, diligências, acareações, solicitar pareceres técnicos e produzir provas.

Todos os atos serão registrados.

**Prazo:** até 30 dias, prorrogáveis uma vez.

## Parecer e Deliberação Final

Após análise, o Comitê emitirá parecer conclusivo e comunicará Requerente, Requerido e, quando necessário, a gestão.



# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

Penalidades possíveis:

- a) Advertência verbal
- b) Advertência escrita
- c) Suspensão
- d) Demissão

Podem ser aplicadas de forma combinada.

## GLOSSÁRIO

Este glossário tem como objetivo esclarecer termos utilizados no Código de Ética da ACM Rio.

**Assédio Moral:** expor colaboradores, prestadores de serviços, jovens aprendizes, MEIs, Autônomos, Presidência, Diretoria Executiva e Conselheiros a situações humilhantes e constrangedoras na frente de outras pessoas ou não, durante a jornada de trabalho, sobretudo quando se valendo de condição hierárquica ou de ascendência no trabalho, porem sem isentar os demais cargos que não sejam de condição hierárquica ou de ascendência no trabalho. Será caracterizado agravante ao assédio moral quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

**Assédio Religioso:** expor colaboradores, prestadores de serviços, jovens aprendizes, MEIs, Autônomos, Presidência, Diretoria Executiva e Conselheiros a situações humilhantes e constrangedoras com intuito de impor a sua própria crença religiosa, durante a jornada de trabalho, sobretudo quando se valendo de condição hierárquica ou de ascendência no trabalho, porem sem isentar os demais cargos que não sejam de condição hierárquica ou de ascendência no trabalho. Será caracterizado agravante ao assédio religioso quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

**Assédio sexual:** constranger, intimidar, induzir, pressionar e chantagear colaboradores, prestadores de serviços, jovens aprendizes, MEIs, Autônomos, Presidência, Diretoria Executiva e Conselheiros com intuito de obter favor sexual, tentativa disso ou ações que sugiram a isso, seja de forma explícita ou implícita, através de brincadeiras, convites de qualquer espécie ou atos e atitudes que induzam a esta finalidade, sobretudo quando se valendo de condição hierárquica ou de ascendência no trabalho, porem sem isentar os demais cargos que não sejam de condição hierárquica ou de ascendência no trabalho. Será caracterizado agravante ao assédio sexual quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

**Conflito de interesses:** circunstância em que alguém, por interesse próprio, toma decisões motivadas por interesses distintos aos da organização ou a seus princípios, objetivos e normas.

**Ética:** Conjunto de valores morais, princípios e atitudes que norteiam a conduta humana na sociedade, tendo como ideal o bem comum.

**Favorecimento:** obter ou favorecer vantagens e benefícios indevidos.

**Fornecedores:** pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens e serviços de qualquer natureza.

**Instituições parceiras:** aquelas com as quais a ACM Rio mantém relações profissionais e parcerias com o objetivo de realizar ações motivadas pela existência de interesses e objetivos comuns, na qual cada parte aporta e mobiliza os recursos de que dispõe para atingir objetivos e resultados.

**Público Interno:** colaboradores, prestadores de serviços, jovens aprendizes, MEIs, Autônomos, Presidência, Diretoria Executiva e Conselheiros.

**Nepotismo:** Termo utilizado para designar o favorecimento de parentes.

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

## REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA DA ACM Rio

Em anexo a este Código de Ética encontra-se o Regimento Interno do Comitê de Ética da ACM Rio. Este instrumento tem a finalidade de estabelecer regras e procedimentos necessários para o bom funcionamento deste valioso instrumento.

As disposições presente neste Código de Ética e no Regimento Interno do Comitê de Ética da ACM Rio entrarão em vigor concomitantemente na data da assinatura que segue abaixo.

## ATUALIZAÇÃO

Este Instrumento poderá ser atualizado periodicamente para refletir mudanças nas políticas internas, na legislação aplicável ou em outros requisitos relevantes.

As exceções, eventuais violações e casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ética.

Este Código de Ética entrou em vigor em Agosto/2022 e teve a sua atualização ocorrida em Novembro/2025, sendo revogadas instruções em contrário, se houver.

---

Tânia Salomão  
Administradora Geral ACM Rio

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO

# CÓDIGO DE ÉTICA ACM RIO